



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 6151/2014

*“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o Processo Administrativo nº. 8.091, de 29 de julho de 2014.

**CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 15/10/2014, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

### **D E C R E T A:**

**Artigo 1º**- É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **JOSÉ SOARES DA SILVA**, matrícula nº. 3393-6, do cargo de Servente de Obras, Referência 2 “I”, admitido em 18 de maio de 1994.

**Artigo 2º**- Perceberá o servidor, proventos integrais pela última remuneração, com reajustes pela paridade total.

**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de Dezembro de 2014**.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 04 de novembro de 2014.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

Prefeito

*Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra*